



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato de
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/ 2012

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO Nº 005/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
TERESA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA.**

Rodolfo Ronaldi
Rodolfo Ronaldi
DIRETOR GERAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES**, órgão público do poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.670/0001-10, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro, Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Henriques Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 077.190.847-48, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de Contratante e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koeler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, por seu representante legal, Sr. **Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.001.257-86, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de concessão de licença de uso, nos termos do Procedimento Licitatório – **Convite nº 001/2012**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Através do presente instrumento **MANTEM-SE** no objeto concessão ao **CONTRATANTE** da licença de uso dos softwares de Contabilidade Pública Eletrônica, Recursos Humanos e Patrimônio doravante denominado, simplesmente, “**SISTEMA**” ou “**SOFTWARE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), a serem pagos em seis parcelas mensais no valor de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais).

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

3.1 – O prazo total para execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2012 fica aditado em 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013 e o seu 2º Termo Aditivo que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na cláusula única deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Santa Teresa/ES, 30 de Abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Bruno Henriques Araújo
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Estevão Henrique Holz
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Rondelli
CPF: 072.042.477-10

Nome: Devacir Rasseli
CPF: 017.415.877-78

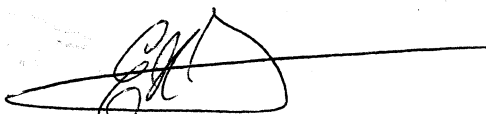
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: **REGIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA HOLZ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.761.221 – SSP/ES CPF nº. 102.090.557-31, residente à Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 16 de janeiro de 2015.



ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
CPF Nº 979.001.257-87



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. WÂNIA WRUCK – TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE – SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 – Sede – Domingos Martins/ES – TEL: (027) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou fé.

Em Teste — da verdade.

Domingos Martins-ES, 19 de janeiro de 2015-10:25:35. Cód.: 00109826-03

Rogério Wruck-Auxiliar

Selo: 023556 LPK1501.01093, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 – Emolumentos: R\$ 4,21 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 5,05

